



Projeto de Lei No 111/59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



CÓPIA

:- LEI Nº 1.024, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.959 :-

(Autoriza a abertura de um crédito especial).

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de Cr\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil cruzeiros), destinado a custear pagamento de salário a que faz jus os Extranumerários-Mensalistas abaixo relacionados, admitidos nos termos da Lei nº 952, de 12 de Maio do corrente exercício, e referente ao período de 30 de Julho a 31 de Dezembro de 1.959, a saber:

| Quant. | Função | Ref. | Salário |
|-------------------|-------------------|-------|------------------------|
| 4 | Plainistas | "D-4" | CR\$ 160.000,00 |
| 2 | Motoristas | "D-4" | CR\$ 90.000,00 |
| 1 | Mecânico-Ajudante | "C-3" | CR\$ 29.000,00 |
| 1 | Eletricista | "C-3" | CR\$ 29.000,00 |
| TOTAL..... | | | CR\$ 308.000,00 |

Artigo 2º - Ficam anuladas total e parcialmente em Cr\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil cruzeiros), as dotações constantes do orçamento vigente, a saber:

T O T A L M E N T E

4.30.1 8.33.2 - MATERIAL PERMANENTE - VI-Para construção de 1 prédio destinado ao funcionamento do Grupo Escolar do Bairro de Santa Catarina.....
.....CR\$ 300.000,00;

P A R C I A L M E N T E

4.60.1 1.24.4 -DESPESAS DIVERSAS - b) Serviço da Guarda Noturna - I - Custeio do aluguel do prédio.....
.....CR\$ 8.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:-CR\$308.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito especial de que trata o artigo primeiro, será coberto com os recursos provenientes das anulações de verbas orçamentárias a que se refere o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 DE SETEMBRO DE 1959,
348º DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES.

- A L D O R A S O -



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES



CÓPIA

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de Setembro de 1.959, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Angéu Batalha
- ANGÉU BATALHA -

Diretor Administrativo.